



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º 84/2025

AUTORA: Fernanda Emerenciano do Santos

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja realizado estudo para verificar a possibilidade de o município aderir ao programa estadual de integração na segurança (Proeis).

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, seja providenciado, estudo para verificar a possibilidade de o município aderir ao programa estadual de integração na segurança (Proeis)

JUSTIFICATIVA

A segurança pública é uma das principais preocupações da administração municipal, pois impacta diretamente na qualidade de vida da população. O Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS) surge como uma oportunidade de reforçar o policiamento local, utilizando agentes da Polícia Militar em horários de folga, mediante convênio com o Estado.

Diante da crescente demanda por maior efetivo policial e da necessidade de otimizar os recursos municipais, faz-se necessária a realização de um estudo detalhado para analisar a viabilidade da adesão do município ao PROEIS.

A realização desse estudo permitirá à administração municipal tomar uma decisão fundamentada e estratégica, garantindo que a eventual adesão ao PROEIS contribua efetivamente para a segurança da população e o desenvolvimento social do município

Porto Real, 02 de abril de 2025

Fernanda Emerenciano do Santos
Autora

Assinam como Coautores:

Anderson Martins Florentino
Claudio Luis Guimarães
Diego Graciani de Almeida
Henry de Carvalho Nunes
Jonas Fernando da Silva

Leonardo Odilon de Novais
Luís Fernando da Silva
Renan Márcio de Jesus Silva
Philippe de Paula Paiva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 02 DE ABRIL DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

